



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.124, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 10 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

“Dispõe sobre a denominação de Bem Publico Municipal e dá outras providencias”

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Praça, ao lado esquerdo da Avenida Araés no Setor Nova Brasília, no canteiro paralelo a BR-158, em frente à Marmoraria Marmorart, com a seguinte denominação:

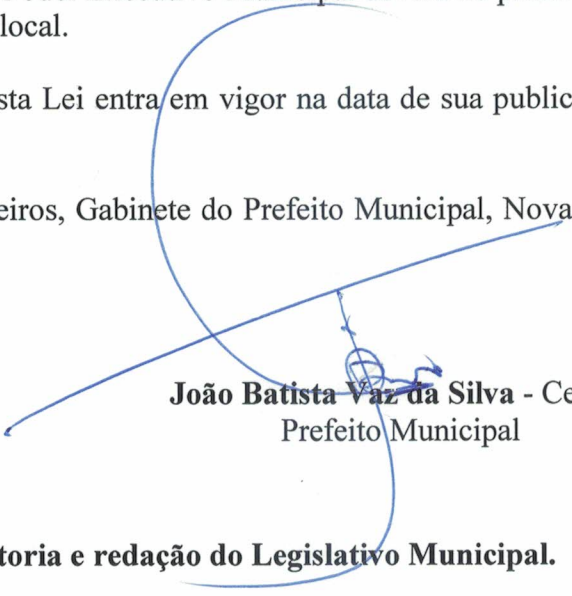
“PRAÇA PHYSICAL SPACE CELSO MOURA”

Art. 2º Celso Silva de Moura, nascido no dia 23 de Novembro de 1951 em Correntina – BA, casado com a senhora Ruth Oliveira de Moura com quem constituiu família, contribuiu muito para o desenvolvimento de nossa cidade. Com 4 filhos e sua esposa, o senhor Celso Moura chegou na cidade de Nova Xavantina no ano de 1975, durante sua vida, desenvolveu seu trabalho voltado para agropecuária com dedicação e honestidade e ajudou a população Novaxavantinense na oferta de emprego, sendo muito importante ser lembrado de forma respeitosa.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá no prazo de 60 (Sessenta) dias colocar placa denominativa no local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 4 de dezembro de 2018.


João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**